



EDITAL N.º 310/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO

POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**, CNPJ n.º **07.944.100/0001-15**, com sede na Rua Claudino Gazzzi nº 93, São Luís - Canoas/RS, CEP: 92420-037, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Pedro Arthur B. Prochnow, CPF n.º *****.604.790-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000051131-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Registro de Preços para Insumos Ambulatoriais, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI
CNPJ: 07.944.100/0001-15
Endereço: Rua Claudino Gazzzi nº 93, São Luís - Canoas/RS, CEP: 92420-037
E-mail: licita@proc9.com.br Telefone: 51 3478-2085



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
3	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 5% - FRASCO DE 1 LITRO. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI- GENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA:2 ANOS.	20	Unid	R\$ 17,33	R\$ 346,60
42	Cota exclusiva ME, EPP e MEI FORMOL 37% - FRASCO DE 500 ML", ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FRASCO EM VIDRO ÂMBAR. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGIS- LAÇÃO VIGENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	10	Unid	R\$ 12,05	R\$ 120,50
56	Cota exclusiva ME, EPP e MEI LUGOL 5% - FRASCO DE 30 ML- IODO INORGÂNICA. EMBALAGEM E INFOR- MAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E NOTI- FICADO OU REGISTRADO NA ANVISA. VALIDADE : 2 ANOS.	200	Unid	R\$ 35,76	R\$ 7.152,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 7.619,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA EIRELI